

**ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 016/2015.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA – doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

BR GAAP CONTABILIDADE EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, com sede na Rua da Republica, Qd. 13, Lt.12, Casa-01, Setor Jardim Vitória, – Goiânia, GO, CEP: 74.865-320, neste ato representada por Rangel Pereira Alves Borges, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade 5032674 SPTC-GO, inscrito no CPF sob nº 026.529.361-82, Avenida Flamingo, Qd. 13, Lt. 09, Casa 03, Setor Colina Azul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.970-580, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0293/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA CONTRATADA.

1.1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o endereço da CONTRATADA para: Rua da República, s/nº, Qd. 13, Lt. 12/13, Casa C01, Setor Jardim Vitória, Goiânia – GO, CEP: 74.865-320.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

2.1. Pelo presente termo aditivo, altera-se a denominação social da CONTRATADA passando para: BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 016/2015, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 05 de dezembro de 2018.

Aline Oliveira
Diretora Geral
CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E
CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE-CEAP-SOL

Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46

Antônio Jorge de Almeida Maciel

BR GAAP CONTABILIDADE EIRELI - ME

CNPJ: 16.106.178/0001-51

Por: Rangel Pereira Alves Borges

Testemunhas:

Nome: Fabiano Vitorino de Oliveira
CPF: 993.661.691-04

Nome: Carla Amara Trombeta Cortes
Supervisora de Contratos
CPF: HDT/HAA

Nome: CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE
CPF: Clara Alves
Coord. Financeiro

Nome: Lucimar Rodrigues S. S. Magalhães
CPF: Assistente Administrativo
HDT/HAA

